



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA
ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19**

Atualizado em 20/04/2020



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE GESTORA

Prefeita Municipal

Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima

Vice- Prefeito

Evandro Farias Negreiros

Secretária Municipal de Saúde

Rogério Rodrigues de Mendonça

Coordenação da Atenção Primária à Saúde

Loriany Rodrigues de Macêdo

Coordenação da Vigilância Sanitária

Rita Maria O. Jorge Arais

Coordenação da Vigilância Epidemiológica

Mara Melo Farias

Coordenação Agentes Comunitárias de Saúde

Edileusa Ferreira Pinto

Coordenação Agentes de Endemias

Marcondes Ferreira Lima

Coordenação da Ouvidoria do SUS

José Antônio de Sousa Farias



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Secretário Municipal de Saúde

Rogério Rodrigues de Mendonça

Coordenação da Atenção Primária à Saúde

Loriany Rodrigues de Macêdo

Coordenação da Vigilância Sanitária

Rita Maria O. Jorge Arais

Coordenação Epidemiológica

Mara Melo Farias

Coordenadora de Imunização

Rafaella Bezerra de Oliveira

Coordenação Agentes Comunitárias de Saúde

Edileusa Ferreira Pinto

Coordenação da Ouvidoria do SUS

José Antônio de Sousa Farias

Gerente da UBS José Vanderlei Mesquita de Farias

Antônio Vicente Junior G. Silva

Gerente da UBS Elvina Eliza Lima

Rochelly Rodrigues de Oliveira

Enfermeiros da ESF

Jaydê Moraes G. de Moura

Daniela Farias Aragão

Raila Maria Mendes Rodrigues

Francisco Felipe Farias Alencar



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), bem como as recomendações técnicas para informar e orientar profissionais de saúde e outras áreas quanto às medidas de prevenção e controle, tendo em vista a possível ocorrência de casos suspeitos em nosso município.

Sabendo que no dia 29 de dezembro de 2019, um hospital em Wuhan, na China, admitiu quatro pessoas com pneumonia e reconheceu que as mesmas haviam trabalhado no Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan. O hospital relatou essa ocorrência ao Centro de Controle de Doenças (CDC-China) e os epidemiologistas de campo da China (FETP-China) encontraram pacientes adicionais vinculados ao mercado. No dia 30 de dezembro, as autoridades de saúde da província de Hubei notificaram esse cluster ao CDC da China. A partir desse momento uma série de ações foram adotadas, culminando com a ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19) do Ministério da Saúde (MS), no dia 22 de janeiro de 2020, coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS.

Diante da emergência por doença respiratória, causada pelo novo agente considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos Estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alertas aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local nos últimos 14 dias.

1. INTRODUÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O município de Catunda criado em 27 de dezembro de 1990, faz parte do estado do Ceará, possui uma população de aproximadamente 10.342 habitantes e está localizado na Microrregião de Santa Quitéria. Cerca de cinco mil habitantes (54%) residem nos três Distritos Administrativos (Catunda, Paraíso e Vidéo) formando sua zona urbana. Cerca de quatro mil habitantes do município vivem na Cidade-Sede, essas pessoas representam 49% da população total, os demais habitantes vivem em áreas rurais.

A rede de atenção à saúde do município de Catunda está constituída por 01 Hospital Municipal, 01 Centro de Reabilitação, 01 Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, 05 Unidades Básicas de Saúde, 05 Equipes de Saúde da Família, onde 02 delas é composta por Equipes Mais Médicos, 05 Equipes de Saúde Bucal, 01 Equipe Multiprofissional e 26 Agentes Comunitários de Saúde, sendo estas Equipes devidamente cadastradas no CNES e implantadas.

As medidas de prevenção e controle de infecção pelo 2019-nCoV devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão. Essas orientações são baseadas no Plano de Contingência Nacional e Estadual.

O Plano tem como objetivo informar o Comitê Local, a Unidade de Saúde responsável por fazer a coleta de swab e transporte das amostras, se houver caso suspeito, Fluxo de Notificação dos casos suspeitos, necessidade de capacitação pelos profissionais, descrição das ações educativas a serem realizadas junto à população, nível de condições do município de atender casos suspeitos e para onde serão referenciados, EPI's que serão usados, indicação dos hospitais de referência para atendimento dos pacientes suspeitos/confirmados do COVID-19, conforme a classificação contida no Plano Estadual do Estado do Ceará, fluxo de regulação e fluxo de transporte sanitário para os pacientes.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apresentar o Plano Municipal de Contingência de Enfrentamento do Novo Coronavírus.

Objetivos Específicos:

- Apresentar o Comitê Operacional de Enfrentamento do novo Coronavírus (COE);
- Apresentar as medidas de resposta ao novo Coronavírus;
- Informar Unidade de Saúde responsável pela coleta e transporte das amostras;
- Apresentar o Fluxo de Notificação;
- Explicitar a necessidade de capacitação pelos profissionais;
- Descrever as ações educativas junto à população;
- Demonstrar as condições do município de atender casos suspeitos/confirmados e para onde serão referenciados;
- Elencar os EPIs que serão utilizados;
- Apresentar orientações para atendimento ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e para atendimentos no Hospital Municipal de Catunda (HMC);
- Informar as medidas de resposta ao novo Coronavírus (Covid-19);
- Indicar os serviços hospitalares de referência para atendimento dos pacientes suspeitos/confirmados do COVID-19, conforme a classificação contida no Plano Estadual do Estado do Ceará e do fluxo de regulação;
- Sistematizar o fluxo de transporte sanitário para os pacientes.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA POR COVID-19



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As ações descritas a seguir são embasadas no conhecimento atual sobre o novo Coronavírus (2019-nCoV) e estão em consonância com as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Todo o caso suspeito de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) deve ser tratado como um alerta e a tomada de decisão será realizada após discussão conjunta entre todos os entes envolvidos (Município, Estado e ANVISA).

É importante relembrar alguns aspectos da COVID-19:

- **TRANSMISSÃO:**

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Secreção nasofaringe;
- Contato com pessoa doente;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

- **PERÍODO DE INCUBAÇÃO:**

Estima-se que o período de incubação seja de 2 a 14 dias.

- **SUSCETIBILIDADE:**

Existe suscetibilidade geral em todos os grupos, com idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tornarem casos graves.

- **MANIFESTAÇÕES CLÍNICAS:**

Os sinais e sintomas clínicos do Novo Coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado, porém podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias.

Os principais são sintomas são: **febre, tosse e dificuldade para respirar**. Alguns casos podem apresentar sintomas gastrointestinais e pneumonias. Embora a maioria das pessoas infectadas apresentem sintomas leves a moderados, o Coronavírus pode provocar sintomas mais graves e, inclusive levar à morte.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No entanto, até o momento, as formas mais graves têm se manifestado em populações já reconhecidamente vulneráveis a outros vírus respiratórios, como idosos, crianças, pessoas com doenças crônicas ou imunossuprimidas.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. NOTIFICAÇÕES

A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.

Os casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV devem ser comunicados imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde.

A estratégia para identificação da circulação viral, no Estado do Ceará, será realizada por meio da vigilância da Síndrome Gripal (SG) e da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG - HOSPITALIZADO). Os casos de SRAG devem ser notificados no sistema SIVEP-Gripe e os casos de SG devem ser notificados no e-SUS VE.

As definições de caso apresentadas abaixo deverão ser consideradas independentes de história de viagem, contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19.

● DEFINIÇÕES DE CASOS:

Síndrome Gripal (SG) - indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldades respiratórias e com início de sintomas nos últimos 7 dias.

CRIANÇAS (MENOS DE 2 ANOS DE IDADE): considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG - HOSPITALIZADO) - indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios/rosto, ou que evoluiu para óbito por SRAG independentemente de internação. Para o monitoramento dos casos de SRAG internados nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) e de solicitação de internação (AIH) serão adotados os CID 10: J09 a J18 e B34.2.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Ao se definir um caso como suspeito é importante:

- Proceder com o isolamento do paciente, através da colocação de máscara cirúrgica e segregação em área com pouca ou nenhuma circulação de pessoas;
- Avaliar a gravidade do quadro clínico e seguir orientações em relação ao transporte e internação dos casos suspeitos graves de acordo com a regulação local e estadual;
- Proceder a coleta de 2 (DUAS) amostras de swab's;
- Realizar o levantamento dos contatos ou comunicantes, os quais deverão ser acompanhados pelos próximos 14 dias a contar da data do contato.



5. DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS

O diagnóstico do novo Coronavírus pode ser feito através do diagnóstico clínico, diagnóstico laboratorial (swab), diagnóstico diferencial e por teste rápido:

- **Diagnóstico clínico:** é baseado no quadro clínico e epidemiológico e do exame físico. O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como síndrome gripal, no entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura e a febre ser persistente além de 3-4 dias, ao contrário do descenso observado nos casos de Influenza.
- **Diagnóstico laboratorial:** para identificação do vírus 2019-nCoV é realizado por meio das técnicas de RT-PCR em tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral. As amostras de material são coletadas por meio de Swab das narinas e da orofaringe em 2 meios de transporte.
- **Diagnóstico diferencial:** outros vírus respiratórios, como influenza, para influenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros Coronavírus, entre outros.
- **Teste-Rápido:** É capaz de detectar a presença de anticorpos (IgG e IgM), que são produzidos pelas células de defesa pelo corpo humano contra o SARS-CoV-2 após o contato com vírus, por meio da coleta de uma gota de sangue. O resultado fica disponível no intervalo de 15 a 30 minutos após a realização. Os anticorpos podem ser detectados com melhor sensibilidade após o 7º dia de início dos sintomas, dependendo do método, podendo ser realizado entre o sétimo e o décimo dia.

O Ministério da Saúde recomenda a sua realização, em pessoas sintomáticas, que se enquadre em uma das seguintes categorias:

I. Profissionais de saúde em atividade;

II. Profissionais de segurança pública em atividade: com no mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal e no mínimo de 72 horas assintomático;



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

III. Pessoa com diagnóstico de Síndrome Gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade: com no mínimo 7 dias completos desde o início dos sintomas de Síndrome Gripal.

Caso o resultado do teste seja negativo, os profissionais de saúde e segurança ficam aptos a retornar imediatamente ao trabalho. Um resultado positivo determina afastamento de 14 dias, após o início dos sintomas. A mesma recomendação vale para o teste da pessoa com Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança. Se o teste for positivo, o profissional contatado deverá realizar 14 dias de isolamento domiciliar. Se for negativo, pode retornar ao trabalho.

O resultado individual de todos os testes rápidos deve ser registrado. Para isso, é preciso notificar o caso suspeito no sistema eSUS-VE e informar o resultado do teste no campo específico. Reforça-se a importância de se registrar tanto o caso com resultado positivo ou negativo.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. COMITÊ OPERACIONAL DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID - 19

O Comitê Operacional de Enfrentamento Local será constituído pelos seguintes profissionais:

- Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário Municipal de Saúde;
- Loriany Rodrigues de Macêdo - Coordenadora da Atenção Primária;
- Mara Melo Farias - Coordenadora de Vigilância Epidemiológica;
- Railla Maria Mendes Rodrigues – Enfermeira de Referência para coleta de swab;
- Rita Maria O. Jorge Arrais - Coordenadora de Assistência Farmacêutica
- Francisco Romulo Chaves Gomes - Coordenador do NASF
- Daniel Cavalcante Lira – Fisioterapeuta
- Wigo Pereira Gomes – Diretor Administrativo do HMC.
- Eldo Gomes Duarte - Assessor de Comunicação.

As reuniões do comitê serão semanais, ou sempre que houver necessidade, para discussão de novas estratégias de enfrentamento do novo Coronavírus e atualizações de informações, protocolos, fluxogramas e do Plano Municipal de Contingência.

7. UNIDADE DE SAÚDE RESPONSÁVEL POR FAZER O SWAB E TRANSPORTE DAS AMOSTRAS

A Unidade Básica de Saúde José Vanderlei Mesquita de Farias – (CNES 9152016), situada na sede do município será a Unidade de referência em Catunda para a coleta do Swab, notificação e monitoramento dos casos suspeitos.

O transporte do material coletado fica na responsabilidade do setor de transporte da secretaria municipal de saúde do município.

Fluxo de coleta, armazenamento e envio da amostra

Exame	Material	Quando coletar	Armazenamento	Transporte
RT PCR	Swab Combinado	Imediatamente	Manter entre 4° e 8°C, e envio ao LACEN/MS para congelamento	Caixa com termômetro e gelox



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. MEDIDAS DE RESPOSTA AO NOVO CORONAVÍRUS (Covid-19)

Três níveis de ativação compõem este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Transmissibilidade da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação geográfica da COVID-19 entre humanos e animais;
- c) Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente, grupo salvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

A secretaria de saúde destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre a COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída.

NÍVEL DE RESPOSTA: ALERTA

O Nível de resposta de alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-COV-2 no município seja elevado e não apresente casos suspeitos. Neste nível de resposta a estrutura do Centro de Operações de Enfrentamento (COE) é simplificada e restrita aos órgãos e instituições mais relacionados com a competência de detectar, investigar, manejar e notificar casos potencialmente suspeitos da infecção humana pelo novo Coronavírus.

São recomendações, pelos componentes da:

VIGILÂNCIA

- Instituir comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde do Ceará (SESA) e outras organizações e autoridades de saúde para obter de modo oportuno e preciso, as diretrizes do desdobramento estadual e nacional.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS, MS e SESA.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações.
- Atualizar a rede de atenção à saúde sobre a situação epidemiológica do município e as ações de enfrentamento.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação a etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Elaborar e promover a capacitação de recursos humanos para a investigação de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para o trabalhador da saúde.

SUPORTE LABORATORIAL

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), junto à rede laboratorial de referência (LACEN) para os vírus respiratórios.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com as recomendações da OMS, MS e SESA.
- Garantir os EPI's para os profissionais utilizarem na coleta do Swab para diagnóstico da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Utilizar os fluxos pré definidos pelo laboratório de referência para envio de amostras para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e outros vírus respiratórios.
- Estabelecer o fluxo de transporte das amostras ao laboratório de referência (LACEN).

ASSISTÊNCIA

- Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG.
- Mobilizar/estimular os responsáveis pelos serviços de saúde, que fazem parte da rede de atenção, a elaborarem e ou adotarem protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Normatizar a regulação e manejo clínico para casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo Coronavírus (COVID-19).
- Estimular a organização da rede de manejo clínico e formular capacitações de trabalhadores sobre o fluxo de pacientes suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Mobilizar o serviço hospitalar municipal para a preparação/atualização dos planos de contingência.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fortalecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis em situações especiais no enfrentamento de casos suspeitos de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.
- Mobilizar e orientar a comunidade para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus.
- Orientar aos comerciantes de serviços essenciais sobre a atualização do plano de contingência acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Criar equipe multidisciplinar para orientar viajantes vindo de outros municípios/Estados, sobre adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população;
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da doença nas redes sociais do governo municipal, secretaria municipal de saúde, rádio local e site do governo municipal;
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19;
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19;
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Criar um canal telefônico/WhatsApp disponível a população para esclarecer dúvidas, compartilhar informações, receber denúncias;
- Disponibilizar carro de som para circular pelos bairros da cidade, em dias alternados, sensibilizando a população e levando informações acerca do novo Coronavírus.

GESTÃO

- Instituir o Comitê de Operações de Enfrentamento a infecção humana pelo novo Coronavírus - COE-COVID-19, operando em nível municipal.
- Elaborar instrutivo de funcionamento das unidades de saúde no período de combate ao novo Coronavírus.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo Coronavírus.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do novo Coronavírus.
- Articular junto às demais secretarias municipais e outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de EPI's para combate ao vírus.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19)
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do novo Coronavírus (COVID-19).
- Emitir instruções para as unidades de saúde sobre diretrizes de controle de infecção e o uso adequado de equipamento de proteção (EPI).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

NÍVEL: PERIGO IMINENTE

Nível de resposta de Perigo Iminente corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito. Neste nível de resposta a estrutura do COE será ampliada com a presença de órgãos fora do setor saúde, mas que tenham relação com a resposta coordenada ao evento.

São recomendações, pelos componentes da:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS.
- Revisar as definições de vigilância, sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS, MS e/ou SESA.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

SUPORTE LABORATORIAL

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pela COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS, MS E/OU SESA.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras ao laboratório de referência (LACEN).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pela COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

REDE ASSISTENCIAL

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.
- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de implementar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
- Estabelecer e apoiar o uso de EPI's para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença do novo Coronavírus (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus (COVID-19).
- Atender aos fluxos de informação sobre passageiros quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus.
- Mobilizar e orientar a comunidade sobre adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus.
- Coordenar o serviço de pulverização higiênica em locais públicos de grande movimentação.
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) no sítio e nas redes sociais do Governo Municipal de Catunda e para a imprensa.
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público, em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.
- Divulgar informações para população, em geral, em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) nas redes sociais.
- Disponibilizar carro de som para circular pelos bairros da cidade, diariamente, sensibilizando a população e intensificando as informações acerca do novo Coronavírus (COVID-19).

GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus.
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pela COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pela COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Intensificar monitoramento de boas práticas laboratoriais nos procedimentos de coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas de casos suspeitos de infecção por COVID-19.
- Prestar apoio técnico as ações de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas pelas equipes dos Distritos Sanitários sempre que necessário.
- Divulgar as normas e diretrizes do MS para a prevenção e controle da infecção humana por COVID-19.
- Realizar investigação do caso confirmado pela infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Manter a Rede de vigilância e atenção à saúde organizada sobre a situação epidemiológica do país e a necessidade de adoção de novas medidas de



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prevenção e controle da infecção humana da doença pelo novo Coronavírus (COVID-19).

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Disponibilizar equipes de resposta rápida para a investigação de casos confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).
- Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos e confirmados da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).

SUPORTE LABORATORIAL

- Garantir a execução dos fluxos para diagnóstico laboratorial para detecção de infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para a infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Apoiar e garantir o transporte das amostras ao laboratório de referência (LACEN).

REDE ASSISTENCIAL

- Apoiar o funcionamento adequado e oportuno da organização da rede de atenção para atendimento ao aumento de contingente de casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.
- Apoiar a ampliação de leitos, reativação de áreas assistenciais obsoletas, ou contratação de leitos com isolamento para o atendimento dos casos de SG, SRAG e da infecção humana pelo COVID-19.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana por COVID-19, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da ANVISA.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Intensificar a divulgação do material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle da infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer as orientações para as equipes de Fronteiras sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana por COVID-19 considerando a abordagem dos viajantes e inspeção dos meios de transporte, para autorização de desembarque ou definição de ações para investigação de casos suspeitos, se pertinente.
- Atender aos fluxos de informação definidos sobre tripulantes/passageiros, quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados de infecção humana por COVID-19.
- Reforçar as orientações sobre a utilização dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos e demais medidas de precaução.
- Intensificar as ações de pulverização higiênica nos comércios, farmácias e estabelecimentos que apresente fluxo grande de pessoas.
- Estabelecer medidas adicionais estabelecidas pela OMS como avaliação prévia de sintomáticos ou assintomáticos para desembarque ou declaração do viajante considerando o histórico de viagem e auto declaração de saúde.
- Mobilizar e orientar a comunidade para adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana por COVID-19.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Emitir orientações de saúde para instituições privadas, escolas e público, em geral.
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre a COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Disponibilizar material informativo/educativo para públicos específicos: gestores, profissionais de saúde, viajantes, escolas, dentre outros.
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Disponibilizar carro de som para circular pelos bairros da cidade, diariamente, sensibilizando a população e intensificando as informações acerca do novo Coronavírus (COVID-19).

GESTÃO

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, Anvisa, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle do novo Coronavírus.
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana por COVID-19.
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir e monitorar estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico da infecção humana por COVID-19.
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Identificar fomentos para as ações emergenciais no enfrentamento do novo Coronavírus.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9. EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Todos os profissionais de saúde da atenção primária e média complexidade serão capacitados sobre a COVID-19, através de momentos de Educação Permanente e rodas de conversas. Onde o profissional de referência que previamente foi capacitado, replicará os conhecimentos e atualizará a equipe sempre que necessário e/ou quando houver novas informações disponíveis pelo Ministério da Saúde ou Secretaria de Saúde do Estado.

Dentre as principais pautas da capacitação devem ser expostos os principais sintomas de sinais de alarme, EPI's básicos e cuidados preventivos gerais de atendimento/identificação e condução dos casos suspeitos recebidos pelas unidades da rede de atenção à saúde do município.

Orientação aos profissionais de saúde da rede assistencial sobre o uso adequado de EPI's, conforme repassado nos documentos de orientação elaborados pelo MS referentes ao enfrentamento e prevenção do novo Coronavírus.

10. AÇÕES EDUCATIVAS A SEREM REALIZADAS COM A POPULAÇÃO

- Orientações de educação em saúde nas salas de espera dos serviços de saúde;
- Orientações de educação em saúde na comunidade escolar do município;
- Distribuição e aplicação de cartazes educativos nos prédios públicos, contendo as principais orientações básicas de prevenção e sinais de alerta referentes ao novo Coronavírus.
- Elaboração de vinhetas para exposição em carros de som nas ruas do município e nas rádios, contendo as principais orientações de prevenção e sinais de alerta referentes ao novo Coronavírus.
- Divulgação em redes sociais de artes informativas contendo as principais orientações básicas de prevenção e sinais de alerta referentes ao novo Coronavírus.
- Orientações aos viajantes vindos de outros municípios/Estados, a fim de garantir o isolamento domiciliar.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. ESTRATIFICAÇÃO DE GRAVIDADE DOS CASOS SUSPEITOS

Após triagem, o paciente deve passar por consulta presencial com enfermeiro e médico, de acordo com processo de trabalho local. É imprescindível a realização de consulta médica a fim de estratificar a gravidade por meio de anamnese e exame físico. Lembre-se: idosos acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas devem ter atendimento prioritário ao chegarem na UBS com sintomas de Síndrome Gripal.

A estratificação de gravidade dos casos suspeitos da Covid-19 deve se dar em consulta médica da seguinte forma:

A. Casos leves: Aqueles que podem ser acompanhados completamente no âmbito da APS/ESF devido à menor gravidade do caso;

B. Casos graves: Aqueles que se encontram em situação de maior gravidade e, portanto, necessitam de estabilização na APS/ESF e encaminhamento a Centro de Referência/Urgência/Hospitais para observação 24h ou intervenções que exijam maior densidade tecnológica.

CASOS LEVES: MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR

Manejo Terapêutico dos Casos leves devem ser manejados com medidas não-farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos e antitérmicos e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.

Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a Influenza, indica-se o uso de Oseltamivir (Tamiflu) nos casos de síndrome gripal e fatores de risco para complicações.

A vigilância ativa e continuada dos pacientes que estão recebendo acompanhamento ambulatorial é a principal ferramenta para o manejo. É necessária a comunicação plena com um profissional de saúde da APS/ESF durante todo o cuidado doméstico do paciente até o fim do período de isolamento. A revisão dos sintomas e o seguimento da evolução do quadro devem ser realizados por um profissional da APS, a cada 48 horas, frente a frente (conforme necessidade clínica) ou via telefone.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ISOLAMENTO DOMICILIAR

Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar, portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento, isto é, 14 dias a partir do início dos sintomas.

CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA OU CENTRO DE URGÊNCIA

Casos classificados como graves devem ser estabilizados e encaminhados ao serviço hospitalar de acordo com a organização da Rede de Atenção à Saúde local, no caso, o Hospital Regional Norte – HRN, na cidade de Sobral/CE.

É necessário buscar informações junto à Secretaria de Saúde do município acerca dos serviços de urgência e/ou hospitalares que foram definidos como Centros de Referência para a COVID-19 em sua região.

O encaminhamento será de responsabilidade da equipe da atenção primária onde ocorreu a classificação do caso. Deve-se articular na rede local de saúde a necessidade de recepcionamento priorizado desse cidadão, garantindo transporte sanitário adequado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12. ATENDIMENTO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

Até o momento não há medicamento específico para o tratamento da Infecção Humana pelo 2019-nCoV. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas. No atendimento, deve-se levar em consideração os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico.

Portanto, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir nos pacientes com risco aumentado de complicações (gestantes, puérperas, crianças menores de 5 anos, idosos e doentes crônicos), conforme protocolo de tratamento de Influenza.

A solicitação de Oseltamivir (Tamiflu) para hospitais é feita à Superintendência da Região Norte, em Sobral. O paciente com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) deve estar em isolamento hospitalar. Deve-se enviar para solicitação: Notificação SIVEP – Gripe, Notificação e-SUS VE e Prescrição médica. Apresentações disponíveis: Oseltamivir 30mg, 45mg e 75mg.

Casos suspeitos ou confirmados para 2019-nCoV que não necessitem de hospitalização e o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, o médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas antes de serem dispensados para o domicílio a depender da avaliação clínica do paciente. Estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações e com orientação de retorno imediato ao Centro de Saúde da Família mais próximo do seu domicílio ou para re-hospitalização imediata, conforme a gravidade do quadro. Antes da liberação do paciente é necessário avaliar se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Pacientes imunocomprometidos, recomenda-se hospitalização e avaliar possibilidade de repetir o PCR (teste molecular) antes da alta hospitalar ou eventual transferência para quarto de enfermaria sem isolamento, devido a possibilidade de excreção prolongada.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pacientes que necessitem de internação prolongada por outras comorbidades, devem ter também PCR (teste molecular) repetidos para eventual liberação de isolamento, independente de ausência de febre e sintomas hospitalares.

13. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S E INSUMOS

Os EPI’s e insumos serão adquiridos e disponibilizados a todos os profissionais e trabalhadores de saúde que estejam na linha de frente ao trabalho de combate ao novo Coronavírus:

- Máscara Cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco;
- Máscara Respirador N95, ou PFF2, preferencial nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização. São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis: intubação traqueal; aspiração nasofaríngea e nasotraqueal; broncoscopia; autópsia envolvendo tecido pulmonar; coleta de espécime clínico para diagnóstico de doenças respiratórias, dentre outros;
- Protetor Ocular (óculos de segurança) e/ou Protetor facial de acrílico quando houver risco de exposição do profissional a respingo de sangue, secreções corporais e excreções; devem ser exclusivos de cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/ detergente e desinfecção. Sugere-se a desinfecção por fricção com álcool 70% após cada uso ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante;
- Luvas de Procedimento: devem ser utilizadas, conforme recomendada nas precauções padrão, quando houver risco de contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos contaminados;
- Capote/Avental impermeável descartável.
- Touca, pro-pé impermeável descartável.
- Álcool em gel 70%.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

A melhor maneira de prevenir é evitar a exposição ao vírus. Medidas de Precauções Padrão:

- Higiene frequente das mãos com água e sabão ou preparação alcoólica;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienização adequada das mãos;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar, com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável;
- Ficar em casa e evitar contato com pessoas quando estiver doente;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- Nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e Hospitalar: todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo 2019-nCoV ou outra infecção respiratória devem seguir os procedimentos de higiene respiratória, etiqueta de tosse e higiene das mãos durante o período de permanência na unidade. Para isso podem usufruir de alertas visuais (cartazes, placas, pôsteres) na entrada dos serviços e em locais estratégicos. Os pacientes devem ser submetidos a triagem clínica precoce e encaminhados para uma área separada dos demais que contenha suprimentos de higiene respiratória e das mãos (máscara cirúrgica e local para higiene das mãos e/ou álcool gel);
- CID 10 - Infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV): o código para registro de casos, conforme as definições, será o U07.1 – Infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UBS'S

A Secretaria municipal de Catunda em consonância ao COE, elaborará um instrutivo de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, que será anexada a esse plano.

As unidades deverão realizar no início do atendimento triagem dos pacientes e os que apresentaram sintomas de alguma infecção respiratória, deverão ser atendidos como prioridade. Deve ainda:

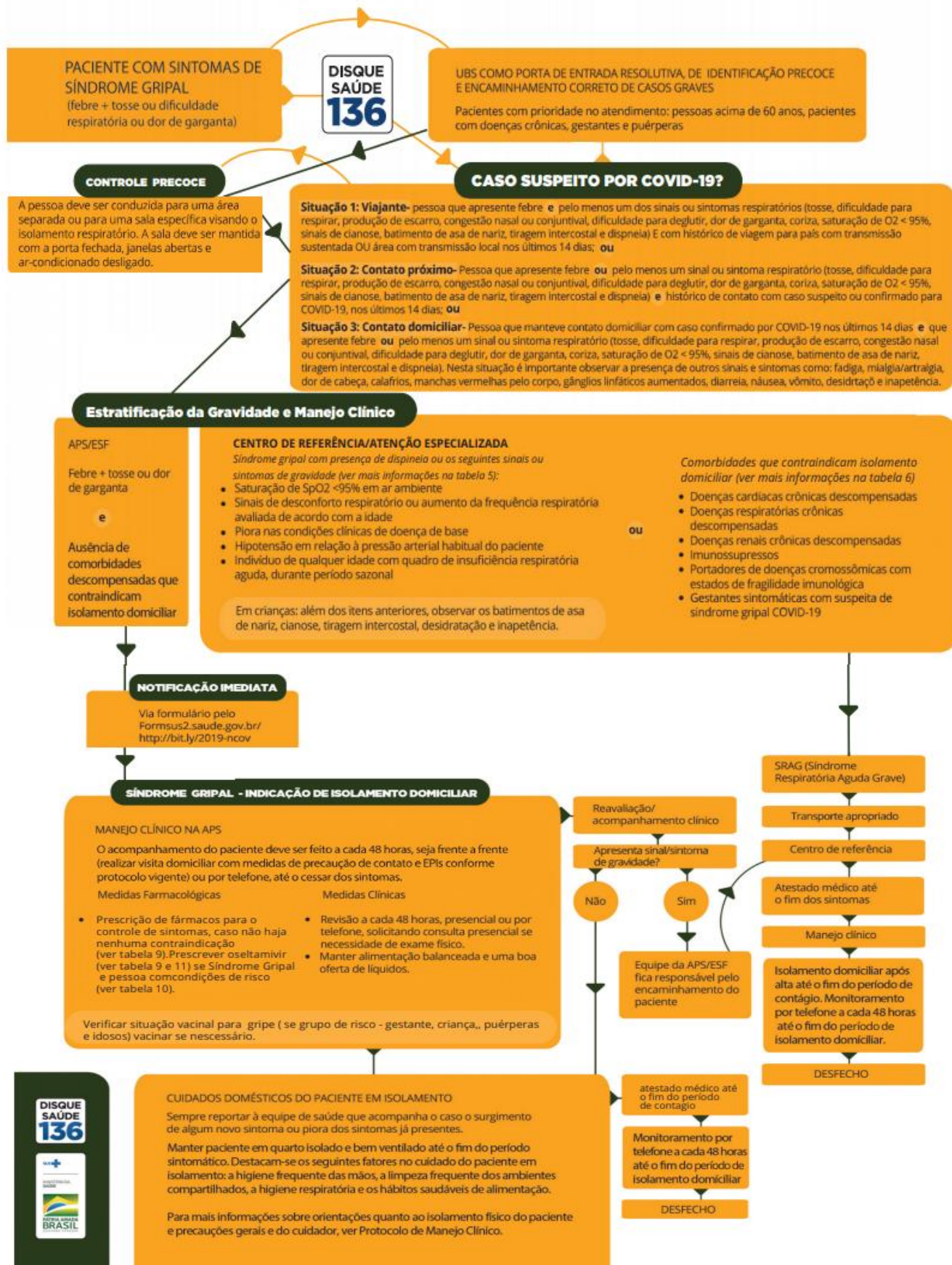
- Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar; realizar higiene nasal com lenço descartável; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
- Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;
- Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;
- Se necessário, transferir o paciente para outro serviço e comunicar previamente o serviço referenciado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE





16. ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR

O Hospital Municipal de Catunda, classificado como Hospital de Pequeno Porte (HPP), ficará responsável pelo internamento de pacientes que apresentem quadro moderado da COVID – 19. Do total de quatorze leitos clínicos do hospital, quatro serão destinados para receber pacientes com suspeita de COVID -19.

O hospital implantou as seguintes orientações para todos os profissionais:

- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- Intensificar higienização das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais geradoras de aerossol, implementar precauções para aerossol;
- Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.
- Disponibilizar um consultório para atendimento de pacientes com síndrome gripal.
- Disponibilizar EPI's para todos os profissionais de saúde do referido hospital.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17. SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITO-CONFIRMADOS DO COVID-19

O serviço de referência para atendimento dos casos graves de COVID 19 será regulado para a cidade de Sobral, através de sistema de regulação estadual, onde o Hospital Regional Norte – Sobral/CE será o hospital de referência.

18.FLUXO DE TRANSPORTE SUPORTE BÁSICO

Unidade de Suporte Básico (USB) será enviada para casos suspeitos de baixa gravidade, sendo o paciente acolhido pela equipe portando máscara cirúrgica (IOT/máscara Venturi), em momento algum, deverá retirar a máscara. Caso o paciente esteja impossibilitado de usá-la, o profissional deverá utilizar máscara N95 ou PFF2, além de realizar todo o atendimento com uso de avental, luvas cirúrgicas, gorro, óculos ou protetor facial e cobre-botas. Durante o transporte limitar ao estritamente necessário. Notificar o setor que irá receber o paciente e também o serviço de transporte interno que o paciente está em precaução.

Deve-se melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte; limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos. Sempre notificar previamente o serviço de saúde para onde o caso suspeito ou confirmado será encaminhado.

SUPORTE AVANÇADO

Unidade de Suporte Avançado (USA) será enviada para casos suspeitos de alta gravidade, sendo o paciente acolhido pela equipe com este portando máscara médica. O paciente, em momento algum, deverá retirar a máscara. Em caso de impossibilidade de uso da máscara (paciente intubado ou em uso de máscaras de oxigênio suplementar), a equipe da USA realizará o transporte



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do paciente da sala da unidade de saúde até a viatura, com uso dos EPIs: avental, máscara N95 ou PFF2, luvas cirúrgicas, gorro, óculos ou protetor facial e cobre-botas.

19. EQUIPE DE VIGILÂNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde instituirá equipes multiprofissionais para visitar e acompanhar durante o período de quarentena os munícipes que estejam voltando a morar em Catunda, durante esse período de pandemia.

As visitas ocorrerão a partir da identificação dessas pessoas, vindas de outros municípios, onde a população poderá, através do canal de comunicação criado para esse período, no telefone/ Whatsapp 88 992543829, comunicar as equipes da chegada dessas pessoas.

As visitas tem o objetivo de levar informações e avaliar o estado geral do indivíduo, assim como recolher a declaração que o mesmo concorda que no período de 7 a 14 dias deve se manter em casa, respeitando o distanciamento social.

De início, três visitas serão necessárias para cada indivíduo, uma na chegada ao município, outra com sete dias e por ultimo aos quatorze dias para liberação do convívio social.

Caso haja um descumprimento do acordo firmado entre a equipe de vigilância e o paciente, a equipe convidará o destacamento policial para juntos fazerem uma visita e esclarecer os riscos e as penalidades que o decreto estadual define para quem descumpra o período de quarentena.

20. DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO

O Governo Municipal de Catunda, irá distribuir inicialmente, máscara de tecido reutilizável, para toda população que se enquadra em grupo de risco: Idosos a cima de 60 anos, Doentes crônicos, Gestantes, Puérperas e fumantes.

Essa ação visa aumentar os cuidados e proteger os grupos mais vulneráveis a doença. A intenção é ampliar a distribuição para toda população, e tornar durante a pandemia, o uso obrigatório de máscara, em locais públicos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Diante ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, o Governo Municipal de Catunda solicitou à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará o reconhecimento do Decreto Municipal nº 011/2020 que dispõe sobre Calamidade Pública no âmbito do município de Catunda-CE. O Decreto Legislativo Nº 545, de 08 de abril de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública em Catunda.

Desta forma, o Governo Municipal de Catunda expediu o Decreto Municipal Nº 012/2020, de 13 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus.

Assim, fica estabelecido que o custeio das ações e serviços descritos neste plano passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária: 04.05.04.10.122.001.2.091.



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Urgência e Domiciliar. Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Brasília, 2020. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/05/Protocolo-de-manejo-clinico-para-o-novo-coronavirus-2019-ncov.pdf>>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Protocolo de tratamento de influenza. Brasil, 2017. Disponível em: <[file:///C:/Users/ASPIRE/Downloads/protocolo-tratamento-influenza-2017-1.pdf.pdf.pdf%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/ASPIRE/Downloads/protocolo-tratamento-influenza-2017-1.pdf.pdf.pdf%20(1).pdf)>.

Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento à doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19). Disponível em: <<file:///C:/Users/ASPIRE/Downloads/PLANO-DE-CONTINGENCIA-CORONAVIRUS-SESAU-CG.pdf.pdf>>.

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Plano Estadual de Contingência para resposta às emergências em Saúde Pública, Novo Coronavírus (2019-Ncov). Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/wpcontent/uploads/sites/9/2020/02/plano_estadual_contigencia_corona_virus_2020.pdf>.

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Célula de Imunização (CEMUN), Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (COVEP). Nota Técnica – Teste Rápido Covid-19 – Abr. 2020. Disponível em: <<file:///C:/Users/ASPIRE/Downloads/NOTA-TE%CC%81CNICA-TESTE RA%CC%81PIDO-COVID-19.pdf.pdf.pdf>>.

Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Célula de Imunização (CEMUN), Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Prevenção em Saúde (COVEP). Boletim Epidemiológico Nº 20, Abr. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/ASPIRE/Downloads/BOLETIM_COVID_07_04_2020.pdf>. Boletim Epidemiológico Nº 20, Abr. 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/ASPIRE/Downloads/BOLETIM_COVID_07_04_2020.pdf>.